



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

### MEMORIAL DESCRITIVO

REVITALIZAÇÃO DO PARQUINHO DA PRAÇA CÂNDIDO CARNEIRO  
Bairro Centro – Soledade/RS

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente caderno tem por objetivo estabelecer as normas e encargos que presidirão o desenvolvimento da **Revitalização Do Parquinho Da Praça Cândido Carneiro** no Bairro Centro.

#### NORMAS, OMISSÕES E DIVERGÊNCIAS.

##### Normas:

Além do que preceituam as normas vigentes da ABNT para edificações, as leis/decretos federais, estaduais e municipais e do que está explicitamente indicado nos projetos, os serviços também deverão obedecer às especificações do presente Caderno.

##### Omissões

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da FISCALIZAÇÃO fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT.

##### Divergências:

Em caso de divergências entre estas Especificações e o Edital, prevalecerá sempre este último.

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

No caso de estar especificado nos desenhos e não estar nestas Especificações, vale o que estiver especificado nos desenhos, ou vice-versa.

Qualquer dúvida deverá ser encaminhada por escrito ao responsável técnico da Prefeitura Municipal.

#### EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, abrangendo desde a instalação do canteiro da obra até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações devidamente testadas e em perfeito e completo funcionamento.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 - Tel. (0xx54) 3381 1699 – email: setec@soledaders.com.br  
CGC: 87.738.530/0001-10





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

### MEMORIAL DESCRITIVO

REVITALIZAÇÃO DO PARQUINHO DA PRAÇA CÂNDIDO CARNEIRO  
Bairro Centro – Soledade/RS

A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO o Engenheiro e/ou Arquiteto, que será o responsável técnico e o seu representante junto a FISCALIZAÇÃO, e o Mestre de Obras que deverá lá permanecer durante todos os turnos de trabalho. Esses profissionais deverão ter experiência compatível para exercer o gerenciamento dessa obra.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito. Isto poderá ser feito através do Diário de Obras, que deverá se preenchido em três vias, em modelo próprio da CONTRATADA, sendo submetido à apreciação da FISCALIZAÇÃO. Esse livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes, especificações técnicas, edital, contrato e cronograma físico-financeiro, atualizados.

#### SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A menos que especificado em contrário, a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações e os constantes dos desenhos dos projetos, bem como o fornecimento de todo o material, mão-de-obra e equipamentos necessários para execução dessa obra.

Respeitar os projetos, especificações e determinações da FISCALIZAÇÃO, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver especificado nas plantas e no presente memorial, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO e com autorização por escrito;

Providências e despesas com taxas e licenças nas repartições estaduais e municipais, concessionárias, e demais órgãos, bem como o seguro da obra;

A critério da FISCALIZAÇÃO, afastar empregado da CONTRATADA que trazer qualquer prejuízo ao andamento da obra, ou que apresente comportamento inadequado.

Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas.

Dar condições para que a FISCALIZAÇÃO possa fiscalizar o andamento dos serviços.

Acatar prontamente as exigências e observações da FISCALIZAÇÃO, baseadas nas especificações, projetos e normas técnicas;

---

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 - Tel. (0xx54) 3381 1699 – email: setec@soledaders.com.br  
CGC: 87.738.530/0001-10





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

### MEMORIAL DESCRITIVO

REVITALIZAÇÃO DO PARQUINHO DA PRAÇA CÂNDIDO CARNEIRO  
Bairro Centro – Soledade/RS

Observar rigorosamente a “Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho” (NR-18 Obras de Construção, Demolição e Reparos), durante a execução dos serviços.

Fornecimento da ART/RRT de execução da obra;

Será ainda de responsabilidade da contratada manter o canteiro de obras, não permitindo a entrada de pessoas alheias aos serviços sob sua responsabilidade, mesmo fora do horário de expediente.

O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

#### SÃO OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO.

Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das normas da ABNT e dos termos dos projetos e especificações, ou que atentem contra a segurança;

Não permitir alterações nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica da CONTRATADA, por escrito. A aprovação também precisa ser dada por escrito pela FISCALIZAÇÃO para surtir efeito.

Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;

Controlar e medir os serviços verificando se o andamento está obedecendo ao cronograma físico-financeiro;

O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

#### 1.0 INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND

O playground será fixado em bloquetes de fundação previamente executados, de acordo com orientação do fornecedor selecionado e, de modo geral, deve conter o playground com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado, contendo de forma integrada: 2 torres com cobertura pirâmide, 1 passarela reta com corrimão, 1 kit balanço duplo (com balanço para bebê), 1 escada rotomoldada com corrimão,

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 - Tel. (0xx54) 3381 1699 – email: setec@soledaders.com.br  
CGC: 87.738.530/0001-10





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

### MEMORIAL DESCRITIVO

REVITALIZAÇÃO DO PARQUINHO DA PRAÇA CÂNDIDO CARNEIRO  
Bairro Centro – Soledade/RS

1 escorregados reto com portal, 1 escalada de cordas, 1 tubogã 2 curvas 90º com seção de saída, 1 kit jogo da velha 9 peças e 1 fechamento.

#### 2.0 ENTREGA FINAL

Para entrega final da obra deverá ser procedida uma limpeza geral e teste de todas as instalações/equipamentos. Todo e qualquer material, instalação ou equipamento, que após limpos e dado por entregue, ainda apresentarem vestígios de manchas, mau funcionamento ou danos serão substituídos, pela CONTRATADA, às suas expensas.

Soledade, RS, 28 de maio de 2024

**Arquiteto Giovanni Bettio**  
CAU A48403-2





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0066-380F-B4EB-FBF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NATHALY AFFONSO DOS SANTOS (CPF 052.XXX.XXX-35) em 02/10/2024 08:30:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALÍRIO ALMERI MALMANN (CPF 391.XXX.XXX-53) em 10/10/2024 08:10:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/0066-380F-B4EB-FBF5>